

LEI MUNICIPAL Nº. 2.972, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Sec. Municipal da Administração

1.003 – Feicomel e outras feiras e eventos

3.3.90.31.00.00.00.0001-441 – Premiações culturais, artist. Cient. Des.

.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.0001-442 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001-440 – Outros servi. de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 25.000,00

3.3.90.47.00.00.00.0001-443 – Obrigações Tributárias e contributivas

.....R\$ 1.000,00

Total da suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação à maior proveniente de patrocínios para a realização da Feicomel 2012, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração